



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.088, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 48.750,00.**

JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.876, de 11 de janeiro de 2006, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), na seguinte unidade orçamentária:

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.17.512.0062.1016 - Redes de Esgoto Pluvial/Cloacal

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações R\$ 48.750,00

FONTE 1066 – MINISTÉRIO DAS CIDADES

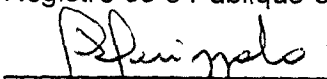
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo recurso recebido do Ministério das Cidades objetivando a execução de ações relativas ao Programa Saneamento Ambiental Urbano.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e seis.


JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 004
e publicado (a)
Em 11 / 01 / 2006

